PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

ERRATA À LEI Nº 21.830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública em razão de erro redacional constante nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 21.830, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - Ano XIV/Nº 3132, página 71, de 01 de dezembro de 2022, a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:

"Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no "Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; ao Norte, com Carlos Sérgio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 16,60 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020-SEHAB.

Leia-se:

"Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020 - SEHAB".

Onde se lê:

"Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.336, de 18 de julho de 2022."

Leia-se:

"Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

LEI Nº 21.904, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "ESTRADA DEPUTADO PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS", LOCALIZADA NO PERÍMETRO QUE SE INICIA NA RODOVIA FERNANDO GUILHON, PASSANDO PELA ESTRADA DO PAJUÇARA, ATÉ O LIMITE DA COMUNIDADE DE PONTA DE PEDRAS, NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "**ESTRADA DEPUTADO PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS**", a via localizada no perímetro que se inicia na Rodovia Fernando Guilhon, passando pela estrada do Pajuçara, até o limite da Comunidade de Ponta de Pedras, neste Município de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:35F621B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.905, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AMÉDIO CAMPOS BATISTA, CPF Nº 072.552.682-34, FILHO DE JOSÉ BATISTA DUARTE E MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DUARTE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Alameda Juá, 108, entre as Ruas Caiçara e São Marcos, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 54,32 metros da Rua Caiçara). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Juá, medindo 10,21 metros; a Oeste, com Aluízio Lins Leal, medindo 32,94 metros; ao Norte, com Neiliane Pinto da Silva e Antônio Ribeiro de Moraes, medindo 09,54 metros; a Leste, com Maria Helena Silva da Frota, medindo 32,58 metros, com uma área total de 323,48m2"***, em favor de AMÉDIO CAMPOS BATISTA, CPF nº 072.552.682-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0721/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:39447F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.906, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA REFERENTE AO TRECHO CORRESPONDENTE À NOVA MOAÇARA, QUE PASSA A SER DENOMINADO DE AVENIDA ELIAS RIBEIRO PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA ELIAS RIBEIRO PINTO ao trecho correspondente à Nova Moaçara, caracterizado por 6,34 km de extensão, que ligam a cidade desde a BR 163 (Rodovia Santarém-Cuiabá) à PA 457 (Rodovia Everaldo Martins), neste Município de Santarém, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este valoroso cidadão santareno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA9D54A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À LEI Nº 21.830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, torna pública em razão de erro redacional constante nos Artigos 1° e 2° da Lei Municipal nº 21.830, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - Ano XIV/Nº 3132, página 71, de 01 de dezembro de 2022, a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:

"**Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no "Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; ao Norte, com Carlos Sérgio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 16,60 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m2", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020-SEHAB.

Leia-se:

"**Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m2", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020 -SEHAB".

Onde se lê:

"**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.336, de 18 de julho de 2022."

Leia-se:

"**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F52B80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 264/2023 – GAP/PMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTORA JURÍDICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Consultora Jurídica**, respondendo pela Procuradoria Jurídica das Secretarias Municipais de Administração e de Governo, vinculada à folha da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2022 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D93E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 510/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADELIANE SILVA FROTA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 098/2023 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2023, com efeito retroativo a 31/03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura